



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 083/2026 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL, NO FORMATO ELETRÔNICO, DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DO RELATÓRIO

Trata do projeto que acompanha a mensagem de nº 083/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico de Maracanaú.

DA ADMISSIBILIDADE

O projeto em comento observou as exigências constantes dos arts. 136, 137 e 138 da Resolução nº 001/2025, podendo, caso haja entendimento, ser encaminhado à(s) comissão (ões) pertinentes, retornando a esta comissão, se houver alteração.

DO MÉRITO

A propositura em pauta visa criar o Diário Oficial no formato eletrônico.

Sobre a possibilidade de iniciativa legislativa a Lei Orgânica dispõe:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

II - exercer, com o auxílio do Vice-Prefeito, Secretários, Diretores (e/ou equivalentes) a administração do Município segundo os princípios desta Lei Orgânica;

...

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

Sobre a iniciativa das leis:

Art. 38 - A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

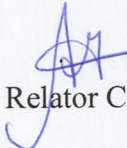


Resta clara a admissibilidade formal e material pro projeto em análise.

DO PARECER

Diante do exposto, somos pela emissão de parecer FAVORÁVEL à Mensagem de nº 083/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que deverá observar quorum de maioria simples e votação em turno único para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2026.


Relator CCJ